

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007 E A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS E FIXAÇÃO DE QUANTITATIVOS NA FORMA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 686, de 08 de novembro de 2007, para extinguir o cargo de Superintendente de Tributação, Arrecadação e Tesouraria e criar na estrutura os seguintes cargos:

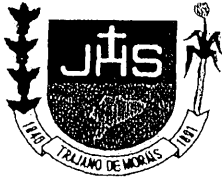
1. 01 (um) cargo de Superintendente de Tributação e Arrecadação
2. 01 (um) cargo de Superintendente de Tesouraria

Passando o artigo 23 a ter o seguinte teor:

“Art. 23 – Fica criado 2 (dois) cargos nominados “**Superintendente de Tributação e Arrecadação**” e “**Superintendente de Tesouraria**”, Agentes Administrativos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, subordinados ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, remunerados através do símbolo – SUP – 1, para prestar assistência ao respectivo Secretário em matérias inerentes à arrecadação de tributos e gestão de tesouraria.”

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Freire Viana

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

PUBLICADO

JORNAL Gazeta da Região Serra - man

EDIÇÃO: 576 ANO: XX

DATA: 08-02-2018